



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

**RATIFICAÇÃO DO CO MUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

Termo de Referência nº 02/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. Tendo em vista a necessidade apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, na realização da **realização de realização de Dispensa para contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos: "A" "B" e "E", para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Maternidade, Unidades de Atenção Secundária, Centro Odontológico, CADIM, Vigilância em Saúde (centro de zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde; de acordo com as normas técnicas (ANVISA e Ministério do Meio Ambiente)**
2. presente solicitação justifica-se a necessidade da contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos: "A" "B" e "E", para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Maternidade, Unidades de Atenção secundária, Centro Odontológico, CADIM, Vigilância em Saúde (Centro de Zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde; de acordo com as normas técnicas (ANVISA E MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE).
3. A empresa especializada em coleta de resíduos hospitalares desempenha um papel fundamental na gestão adequada desses resíduos, garantindo a proteção da saúde pública, dos profissionais de saúde e do meio ambiente. Aqui estão algumas das principais razões pelas quais a empresa especializada é importante:
4. **Segurança e Proteção da Saúde:** Os resíduos hospitalares podem conter agentes patogênicos, substâncias químicas perigosas e materiais cortantes. Uma empresa especializada entende os protocolos de segurança necessários para manipular, transportar e eliminar esses resíduos de forma segura, protegendo a saúde dos profissionais e da comunidade em geral;
5. **Redução do Risco de Contaminação Cruzada:** A coleta inadequada de resíduos hospitalares pode levar à contaminação cruzada, aumentando o risco de infecções nosocomiais e outras doenças. Uma empresa especializada utiliza técnicas e equipamentos apropriados para minimizar esse risco.
6. Sendo assim, solicitamos a contratação emergencial;
7. **Eficiência na Gestão de Resíduos:** a coleta de resíduos hospitalares tem o conhecimento e a experiência necessários para gerenciar eficientemente a coleta, segregação, transporte e disposição final dos resíduos. Isso garante uma gestão mais eficaz e segura dos resíduos hospitalares.
8. **Redução de Custos e Riscos para as Instituições de Saúde:** Terceirizar a coleta de resíduos hospitalares para uma empresa especializada pode reduzir os custos e os riscos associados à gestão interna desses resíduos. A empresa especializada assume a responsabilidade pela gestão dos resíduos, permitindo que as instituições de saúde se concentrem em sua atividade principal.
9. Desta forma, faz-se urgente a contratação de uma empresa prestação de serviços **de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos**. A empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.
10. **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº **91/2024** favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. **170/182** e cumpridos os requisitos do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o Ato de Dispensa nº **06/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para **REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE CLASSIFICADOS NOS GRUPOS: "A" "B" E "E", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, MATERNIDADE, UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, CENTRO ODONTOLÓGICO, CADIM, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CENTRO DE ZOONOSES) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ANVISA E MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE)**, supracitado, em nome de empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.657.198/0001-20**, com o valor estimado a importância de **764.400,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais)**.
11. O prazo de vigência do contrato será de 06 (meses), contados a partir da data da assinatura do contrato.
12. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de março de 2024.

**Gonçalo Aparecido de Barros**  
Secretário Municipal de Saúde  
Várzea Grande/MT